

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 213 | 04 de agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



AGOSTO

Lilás

Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO



PASSE PARA O LADO ➔

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIU DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino)

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

MULHERES & NEGÓCIOS

Juntas brilhamos
mais ★★★★★

Vamos trabalhar a sua
imagem pessoal e profissional!

Vagas limitadas!
Faça sua inscrição através
do telefone (22) 99608-2791

10.08 | ÀS 14H30

Local: Secretaria da Mulher - Rua Camila
Nº04, Quadra D, Porto Belo - Mangunhos

Palestrante



Luna Mendonça

Relações Públicas
Consultora de Imagem
Consultora de Cores Colorlifting
Terapeuta Holística Integrativa



Secretaria da Mulher



TRABALHO INFANTIL? EM BÚZIOS, NÃO!

ENCONTRO INTERSETORIAL DISCUTE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO.



CONSTRUINDO O FUTURO COM VOZ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.237, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.681.273,65 (Um milhão seiscientos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.681.273,65 (Um milhão seiscientos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

* Com Anexos I e II

**BÚZIOS**
PREFEITURA**CHEFIA DE GABINETE**
Subcoordenação de Frota**Processo nº: 7236/2023****DESIGNAÇÃO FISCAL**

Serve a presente para designar o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo nº **7236/2023**, cujo objeto versa da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Hatch, para atender as demandas das Secretarias do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios 04, de agosto, de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**Chefe de Gabinete do Prefeito****Ciente e de Acordo:****GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**
Matrícula nº. 25.876



BÚZIOS
PREFEITURA

CHEFIA DE GABINETE
Subcoordenação de Frota

Processo nº 7237/2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Serve a presente para designar o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 25.876, a proceder a fiscalização do presente processo administrativo nº 7237/2023, cujo objeto versa da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Caminhonete de Uso Misto e Tipo Motocicleta a partir de 150 CC, para atender as demandas das Secretarias do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios 04, de agosto, de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Ciente e de Acordo:

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
Matrícula nº. 25.876



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

PORTARIA Nº 001 04 DE AGOSTO DE 2023.

**CONVOCA A II PRÉ-CONFERÊNCIA
DA COMISSÃO DE CULTURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a II Pré-Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da III Conferência Municipal da Cultura de Armação dos Búzios, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2023, das 9h às 16h, no Colégio Municipal Paulo Freire, localizada na Estrada da Usina Velha s/nº, Centro, Armação dos Búzios, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.
Composta pelos seguintes membros e suplentes de que dispõe este artigo.

§ 1º. Como membros da Administração Pública indicados pelo Órgão da Cultura Municipal:

- I. Cláudia Rodrigues de Oliveira
- II. Marta da Costa Cardozo de Andrade
- III. Walter Marcelo Ramundo

§2º Como servidores do Município:

- I. Luiza Drumond
- II. Cledis Azevedo

§3º Pela Comissão de Cultura da Câmara de Vereadores: I.
Carolina Mazieri

§4º. Os membros da Sociedade Civil serão aqueles eleitos na forma do artigo 7º da Lei Municipal nº 1180/2015, sendo eles:

- I. Yanieska Genaro
- II. Leny Moraes
- III. Marcia Soares
- IV. Fernando Nascimento
- V. Loruama Pacheco
- VI. Maria Elena Olivares

Art. 2º. A Pré-Conferência de que trata o artigo 1º, terá as seguintes atribuições

I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil;

II – socializar experiências de organização de Conferências Culturais



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões para construção da Conferência Municipal de Cultura;

VI - organizar democraticamente Grupos de Trabalho para uma adequada realização da Conferência Municipal de Cultura, visando à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII - contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX - criar o organograma de trabalho para os GTs (Grupos de Trabalho) que estarão presentes na III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 04 de agosto de 2023.

Luiz Romano de Souza Lorenzi

Assinado de forma digital por
Luiz Romano de Souza Lorenzi
Dados: 2023.08.04 16:42:15
-03'00"

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI
Secretário Municipal de Cultura

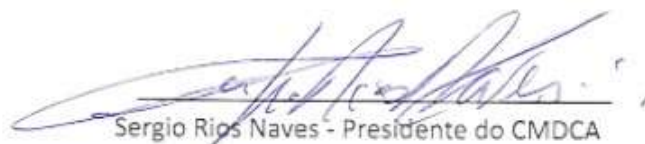


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2023

Listagem dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar após análise dos recursos

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	Essony Siqueira da Silva Filho	APROVADO
05	Marcos Pimentel Gonçalves	APROVADO
09	Mirian Vieira Moraes	NÃO APROVADA
10	Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira	APROVADA
13	Solange Gonçalves Mathias	APROVADA
14	Margareth Oliveira de Souza	APROVADA
15	Hanna Christielle Caires Ghorayeb	APROVADA
16	Olívia Garcia da Silva Santos	APROVADA
17	Adriana Ribeiro de Oliveira	APROVADA
20	José Carlos Portela de Souza	APROVADO
21	Claudeir Borges Rangel Júnior	APROVADO
22	Andrea Campanário Rodrigues Vicente	AUSENTE
23	Jucilane Rocha Souza	APROVADA
25	Thamiris Afonso Carvalho	APROVADA
26	Nancy Amaral Lima	APROVADA
30	Leandro Oliveira Mendonça	NÃO APROVADO
35	Monique Carvalho da Silva Azevedo	APROVADA


Sergio Rios Naves - Presidente do CMDCA

Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 295, RASA – Armação dos Búzios / RJ e-mail: cmdcabuzios@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2023

Resultado da análise dos recursos da prova de aferição de conhecimentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

PÍLULAS DO ECA

SOLUÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS RJ – 2023
PROVA DE CONHECIMENTOS – GABARITO OFICIAL**

QUESTÕES	A	B	C	D
01		■		
02			■	
03				■
04		■		
05	■			
06				■
07			■	
08				■
09		■		
10				■
11	■			
12				■
13	■			
14			■	
15		■		
16			■	
17	■			
18	■	■	■	■
19	■	■	■	■
20				

Questões 18 e 19 anuladas em função de incompatibilidade com o Edital.

Em 29 de julho de 2023.

GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA
SILVA.87059142134

Assinado de forma digital por GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA.87059142134
Data: 2023.07.29 15:09:30 -03'00'

Giovanni Alves Borges e Silva

Pilulas do ECA

Sergio Rios Naves - Presidente do CMDCA

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 3310/2023

Fls: 210

ATO DE COMUNICAÇÃO
Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023**

Assunto: *Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde, oriundo da chamada pública 002/2023*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Editais de Chamamento Público, com indicação no item 2 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (fls 122) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput (fls 121-161)*
- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02-46)*
- *MEMORIAL DE ANÁLISE PRELIMINAR E ANDAMENTO da Comissão de Avaliação (fls 48)*
- *Ficha-Relatório da Vistoria para o credenciamento municipal complementar (fls 49)*
- *Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 919.816,75 (novecentos e dezenove mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) (fls 118)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 107)*
- *Reserva orçamentária (fls 164)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 207-208).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretária Municipal de Saúde á época, Sr Leônidas Heringer Fernandes, quanto a emissão de nota de empenho em favor de CENTRO DE SERVIÇOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DA REGIÃO DOS LAGOS LTDA , ora proponente, no valor de R\$ 459.908,37 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e sete centavos) (fls 199)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 3310/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput com CENTRO DE SERVIÇOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DA REGIÃO DOS LAGOS LTDA CNPJ Nº 11.375.362/0001-83 no valor de R\$ 919.816,75 (novecentos e dezenove mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 2058/2023

Fls: 357

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023

Assunto: *Contratação de concessionária para abastecimento de água e tratamento de esgoto para proporcionar o regular funcionamento das instalações a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho de diversas secretarias.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Administração à época, com indicação no item 3.1 (fls 244) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput e reiteração pelo novo gestor para prosseguimento no aludido molde (fls 353)*
- *Memória de Cálculo e estimativo de gastos para os anos 2023/2028, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.624.184,95 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) (fls 258/260)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 219)*
- *Reserva orçamentária (fls 235)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (fls 237/330/336/358);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 355-356).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Administração à época quanto a emissão de nota de empenho em favor de PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO , ora proponente, no valor de R\$ 186.151,35 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2023 (fls 321)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 2058/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput com PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ Nº 02.382.073/0001-10 no valor de R\$ 2.624.184,95 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Armação dos Búzios, 01 de agosto de 2023


LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 166/2023

Processo nº 3310/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo **Fundo Municipal de Saúde**Contratada/Credenciada: **CENTRO DE SERVIÇOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DA REGIÃO DOS LAGOS**

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Valor : **R\$ 919.816,75** (novecentos e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos .

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 25 de julho de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretária de Saúde Interina

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiani dos Santos Meira Rosa



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **001/2023**

Contrato nº ° 131 /2022

Processo nº **4.069/21**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - FME, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.437.780.0001-07, com sede administrativa situada na Av. Doze de Dezembro s/nº, Loja 1 e 2 sala 123 e 4 – Cem Braças – Armação dos Búzios, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o Sr. Rodrigo Ramalho de Almeida

Contratada: . **Locatário: Elisete Neri Lima Moreira**

Objeto: - presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2022, relativo à Locação de imóvel situado na Rua Monte Verde s/nº, Alto da Boa Vista - Rasa – Armação dos Búzios/RJ, onde funciona a Creche Municipal Maria Amélia.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 02 de Agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor do Fundo

Rodrigo Ramalho de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas, conforme procedimento administrativo nº
4137/2021;

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ **R\$ 2.514.896,54 (dois milhões quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta quatro centavos,** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Empresa da Duo Santos Comércio Serviços Ltda.

Armação dos Búzios, 30 de dezembro de 2022.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PORTARIA Nº 612 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022

Fundo Municipal de Educação – FME

Gestor do Fundo

Rodrigo Ramalho de Almeida

Contratante



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-Caput

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 2058/2023 , em favor de PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ Nº 02.382.073/0001-10 , ora proponente, no valor de R\$ 2.624.184,95 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput para Contratação de concessionária para abastecimento de água e tratamento de esgoto para proporcionar o regular funcionamento das instalações a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho de diversas secretarias.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 01 de agosto de 2023


PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

211

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-Caput

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 3310/2023 , em favor de CENTRO DE SERVIÇOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DA REGIÃO DOS LAGOS LTDA CNPJ Nº 11.375.362/0001-83 , ora proponente, no valor de R\$ 919.816,75 (novecentos e dezenove mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-Caput para Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde, oriundo da chamada pública 002/2023

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2023

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde (Interina)
Matrícula: 25.063